



## ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCITIBA EM 2012

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, bairro Cabral, nesta Capital, realizou-se a VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho da Cidade de Curitiba – CONCITIBA, sob a direção do Sr. Cléver Ubiratan Teixeira de Almeida, Presidente do Conselho. Estiveram presentes os conselheiros, conforme lista de presença anexa e parte integrante desta Ata. O Presidente Cléver abrindo os trabalhos, cumprimentou a todos e solicitou alteração na pauta face o pedido de conselheiros que não poderiam estar presentes até o final da reunião que fosse adiantado as matérias que necessitariam votação. Dando continuidade, o presidente discorreu sobre a Conferência Nacional das Cidades a ser realizada no ano de 2013 e que a previsão inicial de concretizar a etapa municipal, a V COMCURITIBA será em meados do mês de maio de 2013 e de acordo com a legislação vigente, o CONCITIBA é o órgão responsável pela organização da conferência, o calendário é apertado, e se também levarmos em consideração a mudança de governo municipal face os resultados eleitorais, conclui-se termos que nos preparar desde já para tal, o presidente prosseguiu explicando que como ficou definido na 4ª COMCURITIBA-2009 que os mandatos dos conselheiros seriam renovados durante a próxima Conferência, com isso eliminou o processo eleitoral fora da conferência conforme vinha sendo realizado nos dois primeiros mandatos. Como temos a previsão da data da conferência, temos que efetivar a tramitação de todo o processo para que isso ocorra segundo a vontade manifestada por todos na ocasião da 4ª COMCURITIBA-2009. Sendo assim, expos aos conselheiros a intenção de alterar a pauta e colocar em primeira análise os dois assuntos extra pauta: 1. Alteração da Lei do CONCITIBA; 2. Resolução referente ao mandato do CONCITIBA; e também discutir sobre o calendário da conferência, pois a atual administração tem a intenção de fazer a convocação ainda esse ano. Após essa explanação colocou a plenária a proposição de alteração da pauta a qual foi aprovada. Em seguida passou a palavra para o Coordenador da Secretaria Executiva o Sr. Laércio de Araújo, que passou a apresentar os informes da secretaria, apresentou a pauta: 1. Aprovação da Ata da 22ª Reunião

Rua Bom Jesus, 669 – Curitiba – PR – CEP – 80.010-035 – [concitiba@ippuc.org.br](mailto:concitiba@ippuc.org.br)

*(Handwritten signatures and initials)*



Ordinária do CONCITIBA; 2. Informes da Secretaria Executiva; 3. Extra-Pauta: Alteração da Lei do CONCITIBA; 4. Extra-Pauta: Resolução Mandato do CONCITIBA; 5. Aprovação do Texto da Moção Nº 03 – Plano Multimodal; 6. Metrô Curitibano – Situação Atual; 7. Copa do Mundo 2014 – Situação Atual; 8. 5ª COMCURITIBA- V Conferência da Cidade de Curitiba. Após a apresentação da pauta, perguntou aos conselheiros se tinham alguma correção da ata encaminhada juntamente com a convocação, como não ocorreu nenhuma manifestação encaminhou pela aprovação da mesma, assim foi aprovada a Ata da 22ª Reunião Ordinária. Dando continuidade, apresentou as Ausências Justificadas, sendo: Teresa Elvira Gomes – COHAB-CT – Titular; Roberto Marangon – SMU – Suplente; Érico Morbis – SIITEP – Titular; Alexandre Pedrozo – AMBIENS – Suplente; Ubiraitá Antonio Dresh – SINDUSCON-PR – Titular; Luiz Carlos Borges da Silva – SECOVI-PR – Suplente; Juscelino Sales – Suplente. Fez, ainda, um lembrete com referência a representação da Câmara Municipal de Curitiba e do IDDEHA. Dando continuidade a reunião o Sr. Laércio falou que será discutido a alteração da Lei conforme entendimentos feito através de contato com cada um dos conselheiros. Basicamente será visto na Lei o que diz respeito à alteração dos itens referentes a eleição dos conselheiros que acontece num processo apartado da Conferência, e por ocasião da 4ª COMCURITIBA, foi decidido que a eleição dos conselheiros fosse, daquela data em diante, dentro da conferência. O Sr. Laércio lembrou que, Curitiba nesse processo, é a única cidade que tem Conselho e Conferência e que faz a eleição em outro momento, ou seja, fora da conferência. Disse ainda, que existe alguns outros aspectos da Lei do CONCITIBA, que aproveitando a oportunidade, iremos discutir para eventualmente mudar. Em prosseguimento a reunião, esclareceu que existem duas formas de encaminhar esse processo, sendo: a) apresentar a Lei na sua formatação onde constam o texto da lei atual junto com o texto alterado, e b) de outra forma no formato que vai para a CMC aprovar denominado formato consolidado. Após apresentar as formas de conduzir o processo, o Sr. Laércio solicitou que os conselheiros definissem a alternativa a seguir. Os conselheiros optaram pela alternativa “a”. Diante disso, passou para a leitura da Lei; ficando acordado que se algum conselheiro tiver algum destaque, iremos anotar e ao final da leitura voltaremos para discussão do destaque, seja de mérito ou de esclarecimento. O Sr. Laércio esclareceu que não estamos alterando somente a Lei do CONCITIBA, mas

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

Handwritten initials or mark on the right margin.



também, o dispositivo da Lei do Plano Diretor, e por se tratar de duas leis ordinárias, estamos tratando da modificação em uma só mensagem. Após essas considerações, foi apresentado para análise o parágrafo único do art. 48, da Lei nº 11.266/2004, texto atual: "Parágrafo único. A conferência municipal da cidade, de que trata o inciso III, será realizada, no ano de 2005 e sempre a cada biênio." Passando a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. A conferência municipal da cidade, de que trata o inciso III, será realizada de acordo com o cronograma da Conferência Nacional das Cidades." Alteração aprovada sem nenhum destaque. Dando continuidade a reunião, foi dado início a leitura da Lei 12.579/2007, artigo 2º, inciso VII, texto atual: "VII - Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade, consoante à agenda de outros municípios, região, estado e do país". Passando a vigorar com a seguinte redação: "VII - Coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais da Cidade de Curitiba, consoante aos cronogramas das Conferências Nacionais das Cidades." Para esse inciso houveram quatro destaques. Artigo 3º, Parágrafo 2º, texto atual: O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, desde que renovados nesse prazo um terço de cada segmento. Passando a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º O mandato das entidades e instituições eleitas coincidirá com a periodicidade da Conferência Municipal da Cidade de Curitiba, com direito a, no máximo, duas investiduras sucessivas." Para esse parágrafo foram pedidos dois destaques. Parágrafo Terceiro, texto atual: Os representantes de entidades representativas dos setores citados nos incisos deste artigo deverão comprovar atuação no âmbito do município ou região metropolitana. Passando a vigorar com a seguinte redação: "§ 3º Os representantes de entidades e instituições representativas dos setores citados nos incisos II, III e IV deste artigo deverão comprovar atuação no âmbito do município de Curitiba." Para esse parágrafo houveram três destaques. Parágrafo Quinto, texto atual: A função de Conselheiro da Cidade será voluntária e não remunerada, sendo considerada serviço público relevante para os fins de direito e podendo ser suspensa a bem do interesse público ou pela ausência anual do titular em um quinto das sessões, o que acarretará na posse do respectivo suplente para finalizar o biênio. Passando a vigorar com a seguinte redação: "§ 5º A função de Conselheiro da Cidade será voluntária e não remunerada, sendo considerada como serviço público relevante para os fins de direito

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.



e podendo ser suspensa a bem do interesse público ou pela ausência do titular em forma regulamentada regimentalmente.” A nova redação do quinto parágrafo foi aprovada por todos sem nenhum destaque. Parágrafo Sétimo, novo, foi criado para deixar bem claro do que se trata a eleição dentro da conferência: “§ 7º - A eleição das entidades e instituições, de que tratam os incisos II, III e IV deste artigo, ocorrerá durante a Conferência Municipal da Cidade de Curitiba, e a indicação dos órgãos, de que trata o inciso I deste artigo, obedecerá a critérios de conveniência e oportunidade do Poder Público Municipal.” Parágrafo aprovado sem nenhum destaque. Parágrafo oitavo, também é novo, foi introduzido para efeito de precaução, caso não ocorra as conferências Nacionais e Estaduais, por algum motivo, fica assegurada a conferência Municipal. “§ 8º - Em não havendo a Conferência Municipal da Cidade de Curitiba, de que trata o § 2º e o § 7º deste artigo, a eleição das entidades e instituições que compõe o Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA será regulada por Resolução do próprio Conselho.” Parágrafo aprovado sem nenhum destaque. Parágrafo Nono, foi criado no sentido de regulamentar a duração do mandato até a realização da conferência, onde serão eleitos os conselheiros para o próximo mandato. “§ 9º - O mandato dos conselheiros eleitos para o 2º mandato do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA, fica prorrogado até a eleição de que trata o § 7º do art. 3º.” Para este parágrafo houve o destaque do Conselheiro Valdir que sugeriu colocar este parágrafo 9º como artigo ao final da lei. Destaque este aceito por todos. Dando continuidade a reunião, conforme acordado na inicial, passou-se aos debates. Destaques do Artigo 2º, Inciso VII: Conselheiro Luiz de Mauro levantou a questão e solicitou que os demais conselheiros também se manifeste sobre o CONCITIBA continuar sendo consultivo ou, aproveitando que a lei está sendo modificada, fosse discutido para passar a ser deliberativo. O Sr. Laércio esclareceu que temos que focar no que diz respeito a conferência. O Conselheiro Valdir concorda com o destaque do Conselheiro Luiz de Mauro. Acha que é o momento, pois na Segunda e Quarta Conferência foi discutido e a maioria opinou pelo conselho deliberativo e a lei especifica que o conselho seja consultivo; esse é o momento para se discutir, considerando, também, a decisão dos delegados na ocasião das conferências. O conselheiro Hélio disse que o conselho não deve legislar em causa própria, não tem sentido discutir esse assunto agora. O presidente Cléver colocou que em termos práticos, e para efeito do

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left. A small number '4' is visible at the bottom right corner.



calendário apresentado para a conferência municipal, o motivo da mudança da lei é ajustar a nossa condição ao calendário da conferência municipal da cidade que irá acontecer em maio/2013; ainda temos que considerar a mudança de governo e a renovação da Câmara Municipal em 50%. Colocar essa questão que muda a lógica do conselho pode gerar um debate tornando um impecílio para a aprovação da lei na Câmara. Podemos chegar no prazo da conferência sem poder realizá-la. Teremos outros momentos para discutir esse assunto. É responsabilidade desse conselho encaminhar as questões da conferência municipal. Recomendo que o foco seja esse. O Sr. Laércio disse que temos que aprofundar essa discussão para saber até que ponto o conselho pode ser deliberativo. Tão importante quanto essa discussão, é a realização da conferência municipal. O conselheiro lubel sugeriu deixar essa discussão para o grupo de estudo. O Sr. Laércio fez uma proposta de encaminhamento, de montar um grupo de trabalho especial, com representantes de cada segmento, para fazer uma discussão mais aprofundada. O conselheiro Antunes sugeriu que seja realizado uma reunião extraordinária para discutir esse assunto, pois acha que o conselho deveria ser deliberativo para ter mais força nas decisões. Citou como exemplo todo o trabalho feito a respeito do Cabeamento Subterrâneo, sem êxito. O conselheiro Hélio disse que é necessário fazer um estudo aprofundado para ter congruência. O presidente Cléver explicou que o conselho tem limitações, e com relação a questão do cabeamento subterrâneo, existe uma lei federal que criou a ANATEL e a ANEL que é superior a lei municipal. O conselho fez a Resolução 011/09 encaminhando esse assunto, só que para ter eficácia é preciso outras esferas, fora do âmbito municipal, concordarem. A regra federal tem supremacia sobre o resto. Temos que separar as discussões. Devemos priorizar a conferência municipal. Quanto o conselho ser consultivo ou deliberativo, não é o momento de decidir. A conselheira Andrea propos uma sugestão de encaminhamento, de fazer uma votação, para saber quantos conselheiros concordam se o conselho seja consultivo ou deliberativo. Se a votação mostrar que a maioria prefere a mudança do conselho para deliberativo, marcar uma reunião extraordinária para definição do conceito e aprofundar na discussão. Conselheiro lubel reconhece que existe uma hierarquia nas leis. O Sr. Laércio encaminhou o processo da votação para verificar quantos conselheiros concordam com a redação atual: conselho consultivo e quantos acham que deve mudar para deliberativo. No momento da

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



votação o conselheiro Mauro Rocha, votou e esclareceu que o conselho consultivo é aquele órgão que recomenda, orienta e sugere. Não podemos esquecer que esse órgão é da administração pública e que sempre a última instância é a chefia do poder executivo, sempre tem que passar por critério de conveniência do Prefeito. Dando continuidade a reunião, foi realizada a votação com o seguinte resultado: Conselheiro Ricardo Bindo – Consultivo; Conselheiro Alfredo - mantém como está – Consultivo; Conselheiro Mauro Rocha – Consultivo; Conselheira Rosângela – Consultivo; Conselheiro Hélio – Consultivo; Conselheiro Iubel – Consultivo; Conselheiro Rivail – Consultivo; <sup>ALTERADO</sup> Conselheira Andrea – Deliberativo; Conselheiro Valdir – Deliberativo; Conselheiro Roque – Consultivo; Conselheiro Iranei – mantém como está – Consultivo; Conselheiro Luiz de Mauro – Deliberativo; sendo, portanto nove (09) votos para que o Conselho continue Consultivo e três (03) votos Deliberativo. Foi aprovado pela plenária a sugestão de encaminhamento do Sr. Laércio de criar uma comissão de estudo para discutir sobre esse assunto. Destaques do Art. 3º - Parágrafo 2: O Conselheiro Valdir solicitou esclarecimento referente a duas candidaturas. Pois se o texto ficar dessa maneira, entende que as entidades públicas que discute política urbana poderá ficar fora do conselho. O presidente Cléver esclareceu que não estamos alterando a lei nesse sentido; a lei já diz que cada entidade só pode participar de duas investiduras. Os representantes da Prefeitura Municipal não são eleitos, são indicados pelo Prefeito. Esse parágrafo está falando sobre eleição; no poder público não há eleição, mas, sim indicação. Disse, também, para esclarecer melhor, que no Artigo 3 está escrito que o CONCITIBA terá 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal de livre escolha do Prefeito, sendo, pelo menos um, indicado pela Câmara de Vereadores. O Conselheiro Luiz de Mauro sugeriu discutir melhor este assunto com o grupo de estudo e que faça parte do regimento do conselho. O conselheiro Mauro Rocha disse que a lei é clara, os representantes do Poder Público são indicados pelo executivo. Art. 3º - Parágrafo 3: O Conselheiro Valdir destacou a questão da composição do conselho com referência a proporcionalidade dos seguimentos. A composição do conselho não comunga com a formação dos conselhos estadual e nacional. O conselho não está formado de acordo com a proporcionalidade estabelecida na conferência. Existe uma normativa do Conselho Nacional das Cidades que diz qual é a composição. O Conselheiro Iubel sugeriu levar esse assunto para discussão no grupo de estudo. O

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.



Conselheiro Hélio Bampi, também sugeriu encaminhar o assunto para discussão no grupo de estudo. O conselheiro Luiz de Mauro perguntou qual é a composição do CONCITIBA. Por que não estamos seguindo a normativa que o Conselho Nacional delibera. O Sr. Laércio esclareceu que temos a composição que atende os 40% e 60%. Ainda não estamos seguindo a composição mais específica dos seguimentos. Essa é uma discussão que não é simples, pois a adequação implica na alteração da composição do conselho. Sugeriu que esse assunto seja debatido em outro momento, pois podemos trabalhar com 21, 25, 26, 27 e 30 membros. No momento, acha impraticável fazer essa discussão. Sobre esse parágrafo, o Sr. Laércio fez encaminhamento de votação para definir o momento da discussão sobre a composição do conselho, se nesta reunião ou formar um grupo de estudo. O Sr. Laércio encaminhou a votação, com o seguinte resultado: 5 (cinco) votos a favor de alterar a lei com referência a proporcionalidade, nesta reunião; e 7 (sete) votos a favor de formar um grupo de trabalho para analisar esse assunto. Conselheiro Luiz de Mauro sugeriu que todas as questões que foram tratadas nessa reunião e foram aprovadas criar grupos de trabalho para discutir o assunto, que essas decisões sejam encaminhadas em forma de Resolução do conselho para a Câmara. O Sr. Laércio disse que as decisões dos grupos de trabalho serão encaminhadas a Câmara para análise e considerações e é a Câmara que irá fazer a definição final. O presidente Cléver disse que como foi aprovado o encaminhamento da Lei, iremos formalizar uma Resolução do Conselho com as questões aprovadas pela plenária para encaminhar a Câmara. Dando continuidade a reunião, o Sr. Laércio apresentou para aprovação da plenária a Moção nº 3, referente ao Plano Multimodal. Sendo aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta proposta, passou a palavra para a Sra. Susana Lins A. da Costa, Assessora Técnica para a COPA do Mundo FIFA 2014 para apresentar os informes das ações já realizadas – 2011/2012. Após a apresentação foi aberto para os debates. O conselheiro Luiz de Mauro solicitou que o material apresentado seja disponibilizado no site do CONCITIBA, e também, solicitou informação sobre a questão dos voluntários. A Sra. Susana respondeu que todo o material apresentado é disponibilizado. Quanto a questão dos voluntários, a FIFA está fazendo todo o procedimento de inscrições e treinamento, mas, o governo federal também tem um plano chamado "Brasil Voluntário", e esse plano pretende usar voluntários além das estruturas oficiais da FIFA

B. M. Z. P. A. V. 7

2





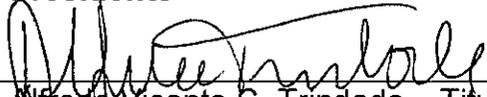
federal quer que nesse recurso do PAC da Mobilidade tenha o mínimo de produtos nacionais, mas não chegaram a conclusão de qual é essa porcentagem, então o novo prefeito é quem vai decidir. Em continuidade a reunião, o Sr. Laércio propôs a composição da comissão de revisão da lei do CONCITIBA, composta por um grupo de 8 conselheiros; sendo 2 representantes do executivo – 1 do IPPUC e 1 da PGM, 1 representante do Legislativo; 1 representante dos Movimentos Populares; 1 representante das Ong's; 1 representante da Área Acadêmica; 1 representante dos Trabalhadores e 1 representante dos Empresários. Composição aprovada por todos os presentes, ficando acordado que o prazo para indicação dos titulares e suplente é até o dia 14/11/12. Ficou agendada a reunião dessa comissão para o dia 21/11/12 – quarta-feira, às 9h00, sob a coordenação do IPPUC. Em tempo, solicitando a palavra, o conselheiro Valdir sugeriu que seja feito um documento direcionado a Conferência Nacional solicitando maior prazo para convocação das conferências municipais. O Sr. Laércio disse que a informação é pertinente; sugere ao conselho aprovar uma moção direcionada a Comissão Organizadora do Conselho solicitando o adiamento de no mínimo 30 (trinta) dias tanto da convocação como da realização das conferências. O conselheiro Ricardo Bindo sugeriu que essa providência seja uma ação em conjunto com outras prefeituras. O conselheiro Hélio sugeriu fazer um encaminhamento ao CONCIDADES solicitando apoio para recomendação. O Sr. Laércio disse que o encaminhamento é fazer uma moção ao Conselho Estadual solicitando maior prazo para convocação e realização da conferência. Essa moção terá aprovação "ad referendum". Encaminhamento aprovado pela plenária, ficando responsável pela redação desse documento os conselheiros Ricardo Bindo e Valdir. Dando continuidade a reunião, o Sr. Laércio disse que de acordo com a pauta a Sra. Emanoele Leal faria uma apresentação sobre a 5ª Conferência da Cidade de Curitiba, mas com o adiantado da hora deixaremos esse assunto para a próxima reunião; mas, sugeriu que ficasse firmado que os participantes da comissão preparatória da 5ª Conferência fossem os conselheiros titulares e suplentes, mantendo a proporcionalidades dos seguimentos, fechando com 21 membros. Sugestão aprovada por todos os presentes. Nada mais



havendo a tratar, o Sr. Cléver, presidente desse Conselho, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12 horas e trinta minutos.

Curitiba, 08 de novembro de 2012.

Cléver Ubiratan Teixeira de Almeida  
**Presidente**

  
Alfredo Vicente C. Trindade – Titular  
**SMMA**

Mauro Sergio T. Rocha - Titular  
**PGM**

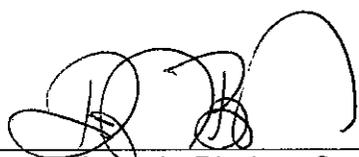
Edison Reva – Suplente  
**SMAM**

Rivail Vanin Andrade – Titular  
**UNIVERSIDADE POSITIVO**

Luiz Alberto Iubel – Suplente  
**SINELTEPAR**

Roque Basso – Titular  
**União das Ass. Moradores Clube  
Mães do Bairro Novo**

Luiz de Mauro – Titular  
**FAMOPAR**

  
Ricardo Antonio Bindo – Suplente  
**Presidente Suplente - IPPUC**

Teresa Cristina Ritzmann Torres –  
Titular - **IPPUC**

Rosângela Maria Batistella - Titular  
**URBS**

Hélio Bampi – Titular  
**FIEP**

Andrea Luiza Curralinho Braga – Titular  
**GRESS - PR**

Valdir Aparecido Mestriner – Titular  
**SINDIURBANO**

Luiz Antunes Rodrigues – Suplente  
**União das Assoc. Mor. Clube de Mães  
da Reg. Santa Felicidade**